



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

TERMO DE ABERTURA

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa especializada na confecção de crachás com cordões, roller clips e porta crachás e confecção de display prisma (expositor transparente porta preços) a serem fornecidos sob demanda, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Bocaiúva, e considerando a disponibilidade de dotação orçamentária conforme parecer contábil, acolho a solicitação dessa demanda e **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade pertinente.

Bocaiúva-MG, 28 de agosto de 2024

ODAIR
EVANGELISTA DOS
SANTOS:050898656
71

Assinado de forma digital
por ODAIR EVANGELISTA
DOS SANTOS:05089865671
Dados: 2024.08.28 16:57:19
-03'00'

Odair Evangelista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA DISPENSA Nº 16/2024

A Câmara Municipal de Bocaiúva torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de **Contratação de empresa especializada na confecção de crachás com cordões, roller clips e porta crachás e confecção de display prisma (expositor transparente porta preços) a serem fornecidos sob demanda, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Bocaiúva conforme especificações no Termo de Referência.** O julgamento das propostas se dará **POR ITEM** sendo escolhido o mais vantajoso para a administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico orcamentocamarabocaiuva@gmail.com até as 23:59 do dia 05/09/2024.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico camaramblicitacao@hotmail.com

Bocaiúva, 02 de agosto de 2024.

Islaine Rocha Ribeiro
Orçamentista

Éric Geovanne Soares Boas
Agente de Contratação



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Repartição interessada	Gabinete da Presidência
Setor	Comissão de Contratação / Agente de Contratação: Éric Geovanne Soares Boas

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção de crachás com cordões, roller clips e porta crachás e confecção de display prisma (expositor transparente porta preços) a serem fornecidos sob demanda, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Bocaiúva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos crachás tem como finalidade a adequada identificação funcional de todos os servidores, além de permitir o controle de acesso de pessoas ao prédio da Câmara garantindo a segurança do local. A confecção dos expositores transparentes são necessários para facilitar a identificação dos vereadores durante as reuniões realizadas no plenário da Câmara Municipal de Bocaiúva.

3- PESQUISA DE MERCADO, DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇO MÉDIO

3.1 A pesquisa de mercado deverá ser feita diretamente com fornecedores conforme previsto no inciso IV, parágrafo 1º do artigo 23 da lei 14.133/21 regulamentada pelo artigo 62 da Resolução 02/2024 da Câmara Municipal de Bocaiúva. Serão recebidas propostas adicionais pelo prazo de 3 dias contados da publicação deste termo de referência onde será contratada a proposta mais vantajosa para a administração pública, inclusive dentre as propostas que forem recebidas previamente.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	37	Crachá (em PVC, vertical, laminado, frente, com edição de dados, 54mm (largura) x 85mm (altura) x 0.76mm		



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

			(espessura). (largura) x 85mm (altura) x 0.76mm (espessura). Conforme designer abaixo: 		
02	Unid.	37	Porta crachá (PVC, rígido, vertical).		
03	Unid.	37	Cordão (cordão personalizado, impressão digital, 2cm de largura, fechamento argola e jacaré). 		
04	Unid.	37	Roller Clips (personalizado, resina, cor		
05	Unid.	15	O display prisma expositor porta preços em V é o produto ideal para exposição de preços, anúncios, comunicados e principalmente status - como aberto e fechado.		



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

		Transparente, Não amarela, Prática inserção de informativos, Comunicação dupla face A grande vantagem desse modelo de display é que ele possui visualização dupla face, você consegue comunicar na frente e no verso do display prisma expositor. Medidas: 10,0cm x 30,0cm x 8,5cm (altura x largura x profundidade) - Espessura: 2mm - Cor: transparente 		
--	--	--	--	--

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Conforme o artigo 33 inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço, que terá como referência o menor preço por item fixado no edital do processo de dispensa de licitação.

4.2 Caso haja empate entre os licitantes, será aplicado como critério de desempate o favorecimento de empresas locais (sede no município de Bocaiúva) e regionais (sede nos municípios da mesoregião Norte de Minas Gerais), nessa ordem, conforme artigo 1º, inciso I do Decreto Municipal 4.326/2011. Persistindo ainda o empate, os licitantes serão convocados para realização de sorteio.

5- REQUISITOS DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

5.1 O setor competente para gerir o contrato deste processo de dispensa será o próprio setor solicitante na pessoa do responsável pelo mesmo, observados os critérios da Lei Federal no 14.133/21.

5.2 A contratada deverá observar toda a legislação pertinente quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental vigente no país.

5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

- 5.5** Servidor competente para fiscalizar o objeto deste processo será designado observados os termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.6** O setor responsável da Câmara, atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada.
- 5.7** O recebimento definitivo do objeto da contratação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.
- 5.8** A Câmara se reserva o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21.
- 5.9** Toda e qualquer comunicação será realizada através do email institucional orcamentocamarabocaiuva@gmail.com.
- 5.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.11** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, alvarás e documentações junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato.
- 5.12** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.

6- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Em casos de defeitos, imperfeições dos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pelo servidor responsável da Câmara Municipal.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1** O objeto deverá ser entregue de acordo com as necessidades e a quantidade definida pela Câmara Municipal em até 15 dias corridos após a solicitação do servidor responsável.
- 7.2** Havendo necessidade de parcelamento da entrega, o servidor responsável deverá definir os itens e quantidades assim que formalizar o pedido.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

7.3 A entrega obrigatoriamente será feita pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante, na sede da Câmara Municipal de Bocaiúva, localizada na Rua Dona Florinda Pires, nº 86, bairro Centro.

8- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Bocaiúva.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: **3.3.90.36.99 – Outros Serviços**

Pessoa Física - Outros serviços

3.3.90.39.99 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Outros Serviços

3.3.90.39.100

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9- PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após entrega dos itens solicitados na ordem de fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal no setor contábil da Câmara Municipal de Bocaiúva. Após recebimento da nota fiscal, o pagamento deverá ser feito em até 05 (cinco) dias após o recebimento, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que haja a regularização das mesmas.

9.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

9.3 A Câmara, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da apresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.4 O pagamento devido pela Câmara será efetuado através de transferência bancária em conta a ser informada pela adjudicatária.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9.6 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará à Câmara plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo e forma.

10- PENALIDADES



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 10.1** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
- 10.2** 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- 10.3** 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- 10.4** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.5** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da Câmara, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA

Arlindo Cardoso da Silva Filho
Diretor Geral

Bocaiuva 30 de julho de 2024.

ORÇAMENTO

COTAÇÃO Nº.:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ/CPF: _____ RG: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

CONTATO: _____ TELEFONE: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de crachás com cordões, roller clips e porta crachás e confecção de display prisma (expositor transparente porta preços) a serem fornecidos sob demanda, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Bocaiúva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição Material	Marca	Preço	Preço
001	3362	37,0000	unidade	Crachá (em PVC, vertical, laminado, frente, com edição de dados, 54mm (largura) x 85mm (altura) x 0.76mm (espessura). (largura) x 85mm (altura) x 0.76mm (espessura). Conforme designer abaixo:			
002	3363	37,0000	unidade	Porta crachá (PVC, rígido, vertical).			
003	3364	37,0000	unidade	Cordão (cordão personalizado, impressão digital, 2cm de largura, fechamento argola e jacaré).			
004	3365	37,0000	unidade	Roller Clips (personalizado, resina, cor			
005	3366	15,0000	unidade	O display prisma expositor porta preços em V é o produto ideal para exposição de preços, anúncios, comunicados e principalmente status - como aberto e fechado. Transparente, Não amarela, Prática inserção de informativos, Comunicação dupla face A grande vantagem desse modelo de display é que ele possui visualização dupla face, você consegue comunicar na frente e no verso do display prisma expositor. Medidas: 10,0cm x 30,0cm x 8,5cm (altura x largura x profundidade) - Espessura: 2mm - Cor: transparente			

Observação:

CARO FORNECEDOR, FAVOR DATAR, ASSINAR E CARIMBAR O ORÇAMENTO.

Total Geral	
-------------	--

PRAZO DE VALIDADE DO -----

OBSERVAÇÃO: -----

_____/_____/_____
Data

Assinatura